



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Por decisão do Sr. Presidente da A. R. do Gov. F. C. - SEAR 02.02.02 (97)

2002 03 12
[Signature]

Requerimento N.º 558/VIII (3.a) - AC
20.02.2002

Assunto: Revalorização de Pensões de Reforma de Guardas da GNR aposentados / Cabeceiras de Basto

Apresentado por: Deputado Agostinho Lopes, do PCP

Ex.mo Senhor
Presidente da Assembleia da República

Guardas da GNR aposentados antes de Dezembro de 1989, moradores no concelho de Cabeceiras de Basto, em encontro realizado a 16 de Fevereiro, queixaram-se de não terem tido as revalorizações das suas pensões de reforma conforme aconteceu com outros trabalhadores do Estado português.

Em particular, referem o facto de, contrariamente a outros seus colegas com os mesmos anos de serviço, mas que foram escolhidos para passar à reserva na data em que eles fossem aposentados, o que lhes permitiu, aquando da aposentação, um valor de reforma valorizado. A injustiça relativa decorre de que não foi por vontade deles que assim aconteceu, porque todos pretendiam, se tal lhes tivesse sido permitido, passar à reserva antes de serem aposentados.

Por outro lado, vários corpos especiais do Estado (juizes, militares), bem como a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, viram as suas pensões actualizadas em função de uma carreira contributiva revalorizada.

Todos estes guardas da GNR pertenceram ao Grupo de Braga da Brigada N.º 4 do Porto.

Ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156º da Constituição da República Portuguesa e da alínea l) do N.º 1 do Artigo 5º do Regimento da Assembleia da República, requeiro ao Governo, através do Ministério da Administração Interna, os seguintes esclarecimentos:

1. Qual é a situação material de aposentação dos guardas da GNR reformados entre 1985 e 1989? Qual a legislação que regula os valores da pensão de reforma?
2. Que avaliação faz o Governo de reclamação de injustiça relativa que referidos guardas em relação a outros trabalhadores do Estado em situações semelhantes?

| |
|-------------------------|
| Assembleia da República |
| Comissão do Parlamento |
| 694 |
| 05.03.02 |
| 21/2/02 |

M. Pinto
17 MAR 2002
f. Alves



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

2

3. Qual o número de guardas da GNR que no País poderão ser considerados em situação idêntica aos que acima se referem?
4. Está previsto ou em curso qualquer processo legislativo ou administrativo de esclarecimento da referida situação, caso a avaliação que o Governo faz confirme a situação de injustiça relativa?

O Deputado

Agostinho Lopes